



Município de Dois Vizinhos

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Luis Carlos Turatto

Relato nº: 114/2024

OBJETO: CONGRESSO MOTIVANDO CAMPEÕES”, consistente no pagamento de 80 inscrição para que servidores participem do referido congresso que irá ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2024 na cidade de Dois Vizinhos com Carga Horária: 08 horas.

TRAMITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 549/2024

O procedimento de Inexigibilidade foi solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, através do processo Administrativo 549/2024 com abertura na data de 20/08/2024

Quanto ao processo constatamos que o mesmo está instruído com a seguinte documentação:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda (despacho 08)
- ✓ Autorização da autoridade competente (despacho 08)
- ✓ Termo de referência (despacho 08)
- ✓ Estudo técnico preliminar (despacho 14)
- ✓ Proposta Comercial (primeira ocorrência)
- ✓ Dotação orçamentária (despacho 01)
- ✓ Documentos de Habilitação (primeira ocorrência)
- ✓ Minuta do contrato de Inexigibilidade (despacho 08)
- ✓ Ata de Habilitação (despacho 09 e 10)
- ✓ Notas Fiscais de Contratos Similares (despacho 03)
- ✓ Atestados de Capacidade Técnica (despacho 11)
- ✓ Manifestação do Departamento de Compras sobre os valores praticados (despacho 03)
- ✓ Certificados de qualificação profissional do palestrante(primeira ocorrência)
- ✓ Outros Orçamentos(primeira ocorrência)
- ✓ Parecer jurídico emitido pela procuradoria (despacho 16)
- ✓ Análise de Risco (despacho 08)
- ✓ Documento de Ciência, Gestor, Fiscais e Suplentes (despacho 08)

EMPRESA CONTRATADA: MILANI E RECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.350.323/0001-70

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais).

Ressalta-se que conforme o parecer jurídico há a necessidade de anexar notas fiscais a fim de comprovar os valores praticados pela referida empresa em contratações similares.

Após análise do processo em questão, amparada nas análises técnicas da CPL, agente de contratação/pregoeiro e no parecer jurídico, DECLARA-O revestido das formalidades.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não possui conhecimento, nem formação para análise jurídica do processo. Também não compete a este, nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e com base no relato constante na ata de abertura do certame, levando-se o teor do procedimento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

O agente de contratação e a equipe de apoio são responsáveis pelo cumprimento de todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. Possíveis irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, poderão ter encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 28 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



MARCELO DAL MOLIN

Data: 28/08/2024 15:13:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Dal Molin
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 20007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR